30

85

84 Copia - Novo Cartorio. Tabellião Fonseca Hermes, 141 Rua do Rosario, 141 Telephone Norte 1397. Archivo em casa forte. Rio de Janeiro. Livro Especial Nº 218 Fls 1 Traslado da Escriptura de venda do predio e terreno a rua Archias Cordeiro numero cento e vinte tres, districto do Meyer, nesta Capital que faz o Senhor João Fernandes da Costa Moreira á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno de mil novecentos e vinte e quatro, dos vinte quatro dias do mez de Novembro nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, onde eu Tabellião que vindo compareceram justos e contractados como outorgante vendedor o Senhor João Fernandes da Costa Moreira, solteiro, maior, portuguez e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil representada pelo Doutor Angelo Bevilacqua, Director do Patrimonio Nacional, os presentes conhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: Primeiro, que é legitimo senhor e possuidor do predio e terreno á rua Archias Cordeiro numero cento e vinte e tres, nesta Capital, freguezia do Engenho Novo; Segundo que houve esses immoveis por compra feita ao Senhor Manoel Domingos dos Santos Baptista e sua mulher, conforme consta da escriptura de quatro de Junho mil novecentos e tres, lavrada em notas do Tabellião Pedro Evangelista de Castro; Terceiro, que o referido pre-

predio e terreno se acham indicados na planta archivada no Thesouro Nacional, que elle vendedor reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno que fica fazendo parte integrante desta escriptura, tendo o terreno, conforme a mesma planta, á área approximada de quinhentos e quarenta e um metros quadrados quatrocentos e sessenta e oito mil e sessenta e dois e os seguintes caracteristicos: tem a forma de um pentagono irregular e mede: onze metros do rumo de trinta e sete gráos sueste, para a rua Archias Cordeiro, quarenta e nove metros e oitenta e cinco centimetros com rumo de vinte e oito gráos e quarenta e dois minutos Sudoeste para terras do confrontante Luiz Peres Guesdda, tres metros e setenta e cinco centimetros com rumo de sessenta e oito gráos e tres minutos Noroeste e sete metros com rumo de cincoenta e quatro gráos e quarenta e cinco minutos Noroeste para a Estrada de Ferro Central do Brazil e cincoenta e quatro metros com rumo de vinte e nove gráos e trinta minutos nordeste para terras do confrontante Olympio Ferreira. Quarta, que o terreno em que o mesmo predio está edificado está hoje e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencional; — Quinta, que pelo presente instrumento vende á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, os referidos immoveis com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de vinte e sete contos de reis (Rs 27:000$000) que receberá em moeda corrente na repartição competente do The-

Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto e registro da despeza feita pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma passar na competente repartição do referido Thesouro, correndo a despeza por conta do saldo transferido para o corrente exercicio do credito aberto pelo Decreto numero dezeseis mil cento e vinte quatro de quatorze de Agosto de mil novecentos e vinte tres, na conformidade do disposto no artigo doze da Lei numero quatro mil quinhentos e trinta e seis de vinte e bito de Janeiro de mil novecentos e vinte e dois; e Sexta, que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os mesmos immoveis á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se o outorgante, por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda bôa, firme valioza, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento a autoria. E pelo Senhor Director do Patrimonio Nacional foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de dezesete de Novembro de mil novecentos e vinte quatro, exarado no processo originado pelos avizos numeros dois mil e setenta e seis e mil cento e noventa e seis, respectivamente, de vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e vinte tres e vinte e sete

de Outubro do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, nem sello proporcional, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União) E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura, que lhes li, acceitaram e assignam com as testemunhas, Jaime Severiano Ribeiro e Franklin José de Oliveira, declarando em tempo o representante da Fazenda Federal, que o seu nome por inteiro é Angelo de Oliveira Bevilacqua, perante mim Djalma da Fonseca Hermes, Tabellião, que o escrevi e assigno sob o signal publico, em testemunho (signal publico) de verdade. Djalma da Fonseca Hermes. Angelo de Oliveira Bevilacqua. João Fernandes da Costa Moreira - Jaime Severiano Ribeiro Franklin José de Oliveira: Trasladada hoje. Em Djalma da Fonseca Hermes, Tabellião o subscrevo e assigno em publico e raso. Em test.º de verd.e) Estava o signal publico. Djalma da Fonseca Hermes. Confere com o original. Commissão do Cadastro do Districto Federal Ministerio Viação, 16 de Agosto de 1926. Visto Coronel Luiz Vieira Nunes Chefe Secção Soares Junior 3.º escrip.º do Th.º Nal

Registrado no livro 3 KK a pag. 302 sob n.º 55.890